



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Deputado Eli Corrêa Filho**

**REQUERIMENTO Nº....., de 2020**  
(Do Sr. Eli Correa Filho)

**Requer nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei 940, de 2020, do Projeto de Lei nº 1.349, de 2020, do Projeto de Lei 1.382, de 2020, do Projeto de Lei 1.369, de 2020, do Projeto 1.505, de 2020, com o Projeto de Lei nº 1.952, de 2003.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a tramitação em conjunto de proposições correlatas pelos motivos a seguir expostos.

Tramita nesta Casa o Projeto de Lei 1.932/2003, do nobre Deputado Wellington Roberto, que dispõe sobre elevação de alíquota de Contribuição Sobre Lucro Líquido (CSLL) incidente sobre o resultado das instituições financeiras. Além desta proposição, outros projetos de lei tratam sobre o mesmo assunto. São eles:

Projeto de Lei 940/20, que eleva a alíquota da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL em relação às pessoas jurídicas de Seguros Privados e de Capitalização e às referidas nos incisos I a VII, IX e X do § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, em caráter temporário com reversão integral, no ano de 2020, dos recursos para programas de renda mínima e saúde.

[Projeto de Lei 1349/20](#), que institui alíquota extra, de caráter temporário, da Contribuição Social sobre Lucro Líquido das Instituições Financeiras, estabelecida em 30% enquanto vigorar o decreto legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Projeto de Lei 1369/20, que dispõe sobre a majoração de alíquotas de contribuição sobre o lucro líquido para as pessoas jurídicas de instituições financeiras e dá outras providências.





## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

### **Deputado Eli Corrêa Filho**

[Projeto de Lei 1505/20](#), que institui adicional extraordinário de trinta pontos percentuais nas alíquotas de Contribuição Social sobre o Lucro das pessoas jurídicas de seguros privados, das de capitalização, e destina as receitas obtidas para ações de saúde e de assistência social vinculadas à emergência de saúde pública relacionada ao coronavírus.

Vê-se que as propostas apresentadas encontram correlação nos assuntos que tratam. Com o intuito de contribuir com os processos legislativos desta Casa, entendemos que o apensamento das proposições trará celeridade ao rito de tramitação.

Diante do exposto, nos termos dos artigos 142 e 143 do RICD, requeremos a tramitação conjunta das proposições.

Sala das Sessões, de maio de 2020.

**ELI CORRÊA FILHO**  
**Deputado Federal – Democratas/SP**

Apresentação: 12/05/2020 09:43

REQ n.1024/2020

Documento eletrônico assinado por Eli Corrêa Filho (DEM/SP), através do ponto SDR\_56345, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



\* C D 2 0 2 6 6 6 0 7 7 9 0 0 \*